

DECRETO RIO Nº 48021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 15 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgada, na forma do Anexo I, a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 15 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O retorno dos serviços públicos municipais, em especial no que tange ao

atendimento ao contribuinte, respeitará os protocolos de segurança, em observância ao deliberado pelo Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na reunião de que trata o caput, e será definido por intermédio de Resolução de cada Pasta.

Art. 2º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências*, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo II deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências*.

Art. 3º O Anexo V do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ATA

COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REUNIÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Às 18:00h do dia 15/10/2020, reuniu-se o Comitê Científico para avaliar os indicadores do Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro e deliberar sobre possibilidade de novas aberturas no plano de retomada.



Data de Referência		Comparação com os 5 dias anteriores						SUSCENSO 14/10/2020		ESTADO PARA FASE DE ABERTURA DE FASES							
GRUPO	INDICADOR DE RISCO DE	INDICADORES PRIMÁRIOS	0-1	0-2	0-3	0-4	0-5	0-6	0-7	Val. Teor. Anual	Resultado	IND 1	IND 2	IND 3	IND 4	IND 5	IND 6
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	Capacidade de leitos de UTI	1. Percentual de ocupação de leitos de UTI admitidos (COVID-19) (RISCO = Leito SUS (média móvel 7 dias))	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	80,7	74,7	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável
		2. Taxa de ocupação de leitos de UTI de outros diagnósticos (média móvel 7 dias) (C)	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	70,4	77,0	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável
		3. Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida RISCUSUS, Serviços do município (média móvel 7 dias)	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	80,4	80,5	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável
		4. Leitos UTI COVID-19/SUS por 100k habitantes (C)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	5,28	5,52	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável
NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Variação de casos	5. Taxa de Variação de Óbitos por COVID-19 a cada período (Informação liberada de 10% do dia referente ao dia anterior) (C)															
		6. Taxa de Variação de Pacientes Internados (Óbitos + CT) a cada período (Informação liberada de 10% do dia referente ao dia anterior) (C)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	5,00	5,00	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável	Desfavorável
		7. Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nos últimos 30 dias comparando epidemiológicos de notificação (C)															

Os indicadores encontravam-se favoráveis à continuidade do plano de retomada das atividades econômicas do Município. Os indicadores referentes aos casos de óbitos e de síndrome gripal foram observados nos gráficos abaixo.



Observando-se as curvas de média móvel da taxa de mortalidade diária por 100 mil habitantes

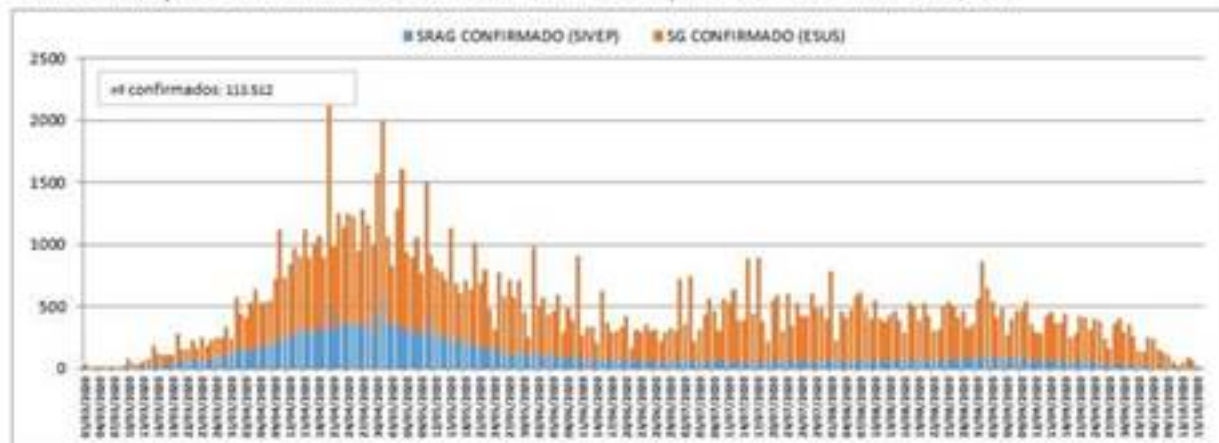
verificou-se que duas a três semanas após o feriado de sete de setembro ocorreu uma elevação da curva que influenciou inclusive nas taxas de ocupação de leitos de UTI e que foram descritas nas duas reuniões anteriores deste conselho. Entretanto, após este período, os índices diminuíram e atingiram os níveis verificados antes do referido feriado.

No gráfico abaixo verificou-se as taxas de mortalidade confrontando-as com o fechamento dos hospitais de campanha privados e do estado do Rio de Janeiro. Cabe ressaltar que o Hospital de Campanha do Município do Rio de Janeiro continua em funcionamento.



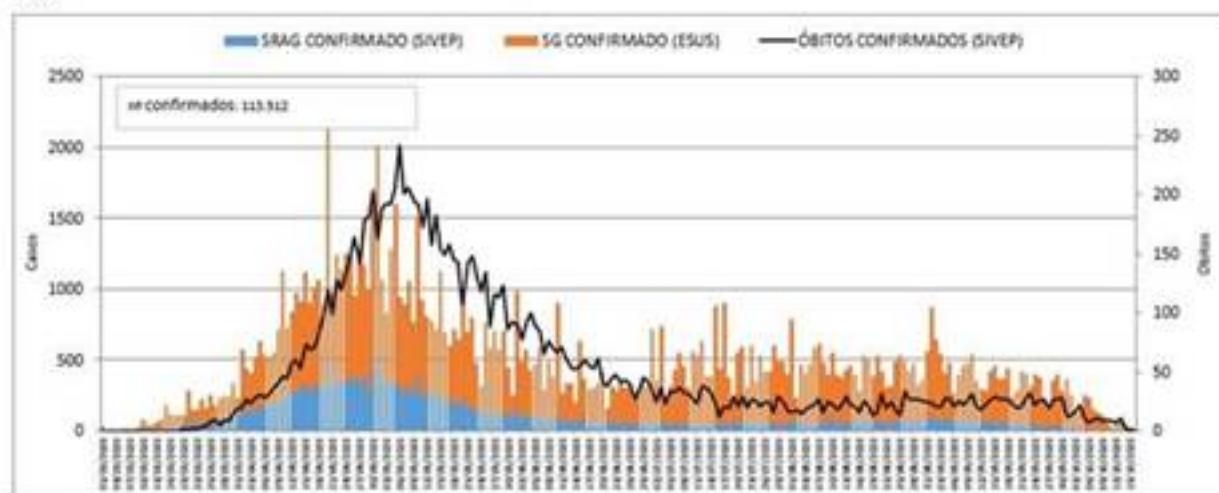
Com relação aos casos de síndrome gripal verificou-se significativa diminuição durante a primeira quinzena de outubro.

Gráfico 1. Distribuição de casos confirmados de COVID-19 em residentes do MRJ por data de início de Sintomas, MRJ, 2020.



Fonte: e-SUS e SIVEP. Dados atualizados em 16/10/2020 e sujeitos a revisão.

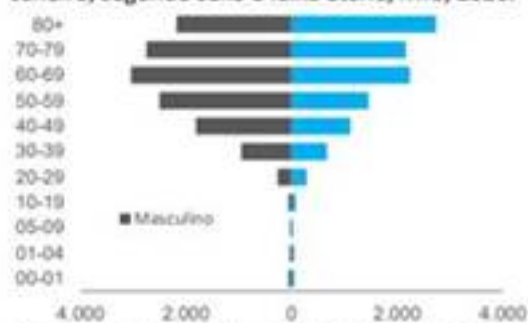
Gráfico 1. Distribuição de casos confirmados de COVID-19 em residentes do MRJ por data de início de Sintomas e os óbitos por data do Óbito, MRJ, 2020.



Fonte: e-SUS e SIVEP. Dados atualizados em 16/10/2020 e sujeitos a revisão.

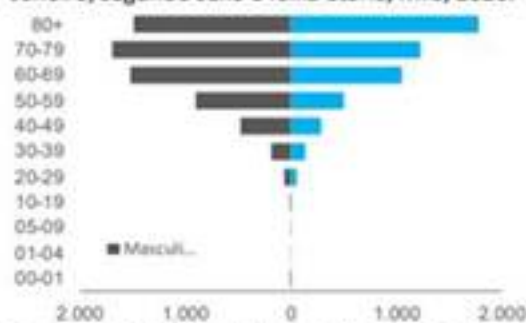
4.

Figura 3. Distribuição dos casos confirmados de SRAG em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo sexo e faixa etária, MRJ, 2020.



Fonte: SIVEP GRIPE (Atualizado em 13/10/2020). Dados sujeitos a revisão.

Figura 4. Distribuição dos óbitos confirmados por Covid19 em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo sexo e faixa etária, MRJ, 2020.



Fonte: SIVEP GRIPE (Atualizado em 13/10/2020). Dados sujeitos a revisão.

Após análise dos dados foram realizadas algumas considerações. O comitê científico, por unanimidade, reconheceu que a fase 6B não provocou impacto nos indicadores os quais inclusive vem evoluindo positivamente depois de seu início. As atividades retomadas nesta fase não foram, até o momento, responsáveis por impactos sobre o sistema de saúde da rede METRO I SUS.

Com relação ao comportamento da população os órgãos de fiscalização têm observado aumento significativo do fluxo de pessoas nas praias descumprindo a vedação da permanência e a obrigatoriedade de utilização de máscaras. Por outro lado, as poucas opções de lazer acabam direcionando um grande número de pessoas para as atividades permitidas, o que põem em risco o cumprimento dos protocolos. Houve um consenso sobre a necessidade de se criar mais opções em espaços que possam ser controlados com o objetivo de desviar o fluxo dos lugares de difícil controle. Foi também enfatizada a necessidade de dar equidade às atividades em comunidades, desde que sob os critérios de segurança e precedidas de capacitações por parte da Vigilância Sanitária Municipal.

Quanto à vedação de bares e restaurantes funcionarem após 1:00 hora da manhã foram apresentadas evidências que esta medida tem favorecido a ocorrência do comércio ilegal após este horário, desordem urbana e o grande acúmulo de lixo.

Houve também, durante a reunião, questionamento sobre o retorno dos serviços públicos municipais já que mesmo aqueles não considerados essenciais começam a impactar na vida dos munícipes. Foi enfatizado que, os serviços de uma forma geral, foram liberados desde a primeira fase e que não existe por parte do comitê, restrições ao seu retorno desde que cumpram os protocolos sanitários. Foi ainda apresentado aos membros do comitê o protocolo de MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA O RETORNO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS publicado em 1º de setembro de 2020, através da atualização da RESOLUÇÃO SMS N° 4.424 de 03 DE JUNHO DE 2020.

Os membros do comitê deliberaram favoravelmente por unanimidade aos seguintes tópicos:

1. Horário livre de fechamento para bares e restaurantes;
2. Aprovação para crianças abaixo de três anos em espaços kids e parques infantis já que as mesmas se apresentam na maioria das vezes como assintomáticas ou oligossintomáticas

em relação à COVID-19.

3. As quadras de escolas de samba poderão realizar eventos com cadeiras e mesas numeradas, a partir de 01 de novembro de 2020, desde que submetam as suas equipes aos cursos de capacitação da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses e cumpram os protocolos sanitários específicos para a atividade.

4. Os serviços públicos municipais, principalmente no que tange o atendimento ao contribuinte, devem retornar seguindo os protocolos de segurança.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR

CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO

FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA

CRISTIANO CURCIO CHAME

ANTONIO ARAUJO DA COSTA

BERGUER ELIAS DE SOUZA

BRUNO GUIMARÃES

VALESCA ANTUNES MARQUES

ROMULO CAPELLO TEIXEIRA

ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA

DANIEL GIANI

CLÁUDIO CHAGAS

CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI

CESAR FONTES RODRIGUES

ENEIDA REIS

FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO

LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK

MARCO ANTONIO MATTOS

MARCELO ROSEIRA

LAIZA PEREZ

LUIS FERNANDO PINTO GÂNDARA

CELSO RAMOS FERREIRA FILHO

VALESCA ANTUNES

PATRICIA GUTTMANN
